

## Resolução Ad Referendum CBH-BPSI nº 44, de 26 de julho de 2021

“Aprova a indicação da microbacia alvo na região hidrográfica do CBH-BPSI para participação no 1º ciclo do Programa de Investimentos em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais – Programa Mananciais do CEIVAP.”

O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a deliberação CEIVAP nº 276, de 12 de novembro de 2019, que estabeleceu o Programa de Investimentos em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais – Programa Mananciais;

**Considerando** a metodologia de seleção e priorização de áreas para o Programa Mananciais do CEIVAP desenvolvida pela Secretaria do Programa Mananciais;

**Considerando** as informações de diagnóstico constantes no Plano de Recursos Hídricos do CBH-BPSI e do Atlas dos Mananciais de Abastecimento Público do Estado do Rio de Janeiro;

**Considerando** a análise participativa realizada pelo Grupo de Trabalho Nascentes do CBH-BPSI da aplicação da metodologia de seleção de microbacias para a região hidrográfica do CBH-BPSI;

**Considerando** o disposto no “Memorial Descritivo Referente à Priorização de Sub-bacias e Microbacias no âmbito do CBH BPSI”, apresentado no Anexo 1;

### Resolve:

**Art. 1º** Fica aprovada, “ad referendum” da plenária da 3ª Reunião Ordinária de 2021 do CBHBPSI, a realizar-se no dia 15/09/2021, a seguinte priorização de sub-bacias na região hidrográfica do CBHBPSI, para o 1º ciclo do Programa Mananciais do CEIVAP:

I – Sub-bacia “Rio Preto”;

II – Sub-bacia “Córrego Grande”;

III – Sub-bacia “Barragem da Maricota”.

**Art. 2º** Fica estabelecida a sub-bacia “Rio Preto”, localizada no município de Campos dos Goytacazes, como a sub-bacia prioritária para o 1º ciclo do Programa Mananciais do CEIVAP.

**Artigo 3º** Fica estabelecida a seguinte hierarquização das microbacias da sub-bacia prioritária para serem contempladas no 1º ciclo do Programa Mananciais do CEIVAP:

I – Microbacia do Baixo Rio Preto;

II – Microbacia do Alto Rio Preto 1;

III – Microbacia do Alto Rio Preto 2;

IV – Microbacia do médio Rio Preto.

**Parágrafo único** – A ocorrência de qualquer fato impeditivo à execução das atividades do Programa Mananciais na microbacia alvo indicada no caput deste artigo, quando devidamente justificada à Secretaria do Programa Mananciais e ao Grupo de Trabalho Nascentes do CBH-BPSI, implicará na imediata substituição da microbacia alvo, observando-se a ordem de hierarquização descrita no artigo 3º.

**Artigo 4º** - Uma vez concluído o “Projeto Participativo de Incremento de Serviços Ambientais na Microbacia Alvo – PRISMA” serão definidas estratégias para aplicação do recurso já disponibilizado para o 1º ciclo do Programa Mananciais pelo CBH-BPSI, conforme Resolução CBH-BPSI nº 039/2021.

**Artigo 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2021.



**Zenilson do Amaral Coutinho**  
**Diretor Presidente**



**João Gomes de Siqueira**  
**Diretor Secretário Executivo**